

GABINETE DO GOVERNO DE MACAU**Despacho n.º 43/GM/87**

Mantendo-se deficiente a situação financeira da empresa concessionária da exploração de corridas de cavalos na modalidade de trote com atrelado;

Mantendo-se, por isso, pertinentes as razões que justificaram as desobrigações consignadas no Despacho n.º 259/85, de 12 de Dezembro;

Tendo em vista o disposto no § 3.º da cláusula 6.ª do contrato de concessão celebrado entre o Governo do Território e a Companhia de Corridas de Cavalos a Trote com Atrelado, S. A. R. L.;

Determino:

1. Durante o período de um ano, contado a partir do início de 1987, fica a concessionária desobrigada do pagamento da renda e adicional previstos no corpo da cláusula 6.ª do contrato de concessão, deixando de beneficiar, outrossim, das isenções a que se refere a cláusula 18.ª, por lhe ser então aplicável o regime geral de tributação vigente no Território.

2. Durante o período da desobrigação, a concessionária deixará de liquidar a compensação referida no parágrafo único da cláusula 7.ª do contrato de concessão, por virtude da suspensão da isenção prevista no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 28/77/M, de 6 de Agosto.

3. O período de vigência do regime autorizado por este despacho poderá ser prorrogado, a solicitação da concessionária, apresentada até 60 dias antes do respectivo termo.

Residência do Governo, em Macau, aos 30 de Junho de 1987. — O Encarregado do Governo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 44/GM/87

Na sequência do Despacho n.º 23/GM/87, de 30 de Maio, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 8 de Junho, relativo à nomeação da «Comissão Organizadora do Grande Prémio de Macau de 1987», nomeio para coordenador da referida Comissão, a dr.ª Anabela Fátima Sales Ritchie.

Publique-se.

Residência do Governo, em Macau, aos 3 de Julho de 1987. — O Encarregado do Governo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 49/GM/87

Ao deixar as funções de Governador de Macau, é meu dever reconhecer publicamente a competência, zelo e dedicação que em alto grau evidenciaram todos os membros do meu Gabinete, em conformidade com as responsabilidades próprias de cada um. Por isso, louvo e deixo expresso o meu maior apreço e gratidão a António José de Sousa Nogueira de Oliveira Lima, dr. António Duarte de Almeida e Carmo, capitão José Silva Conceição, dr. Gonçalo de Almeida Correia da Silva, dr. João

Pedro Morais de Carvalho, Pedro Ló da Silva, Maria Cândida Ribeiro Campos da Silva, Maria Cristina Cardoso de Carvalho Lopes, Lídia Lurdes da Cunha e Joana Francisca Trigueiros da Silva Cunha.

Lisboa, 8 de Julho de 1987. — O Governador, *Joaquim Pinto Machado*.

Despacho n.º 50/GM/87

Ao deixar as funções de Governador de Macau, confiro público louvor ao pessoal da Secretaria do Governo de Macau pelo trabalho realizado.

Destaco, muito especialmente, o chefe da secretaria, Fausto Pereira da Silva Manhão, pela sua competência e zelo.

Lisboa, 8 de Julho de 1987. — O Governador, *Joaquim Pinto Machado*.

Despacho n.º 51/GM/87

Ao deixar as funções de Governador de Macau, é meu dever reconhecer publicamente a competência, zelo e dedicação que em alto grau evidenciou o cabo fuzileiro naval n.º 602/73, dos Serviços de Marinha, Luís Teixeira Valverde, destacado a prestar serviço como ecónomo do palacete da Santa Sancha. Por isso, o louvo e deixo expresso o meu maior apreço e gratidão.

Lisboa, 8 de Julho de 1987. — O Governador, *Joaquim Pinto Machado*.

Despacho n.º 52/GM/87

Pelo Despacho n.º 23/GM/87, de 30 de Maio, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 8 de Junho, que cria a «Comissão Organizadora do Grande Prémio de Macau de 1987», nomeei para membro desta Comissão o capitão de cavalaria, Francisco M. C. de Oliveira Pereira, em representação das F. S. M. Por razões de serviço, este elemento encontrar-se-á ausente do Território, durante um largo período de tempo, pelo que, em sua substituição, nomeio o tenente-coronel de cavalaria, José Manuel Júdice Pontes.

Publique-se.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Julho de 1987. — O Encarregado do Governo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 99/SAES/87

Por requerimento a S. Ex.ª o Governador, de 30 de Março de 1987, Butt Chak Hung, por si e na qualidade de subgerente da Sociedade de Fomento Predial Chak Fung, Lda., e Pat Chak Pok, também por si e na qualidade de gerente da mesma Sociedade e, ainda, na qualidade de procurador de Butt Yee Man, Gary Chak Kei Butt, Butt Seck Man, Lo Butt Wun